



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

ATO LEGISLATIVO

Nº. 009/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR MATHIAS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §2º e 63, §4º do
Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2024 com os seguintes membros titulares:

• COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente – VINICIUS BIOTTO- UNIÃO BRASIL
Relator - ANDERSON TIAGO STRAPAZZON - PV
Membro - PAULO SERGIO LOPES DA SILVA - PDT

• COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente - WAGNER PEREIRA DA CRUZ - PV
Relator - PAULO SERGIO LOPES DA SILVA - PDT
Membro - VALDECIR PIERETTO - MDB

• COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente - MARCELO MESQUITA - PDT
Relator - ANDERSON TIAGO STRAPAZZON - PV
Membro - VINICIUS BIOTTO – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E BEM ESTAR SOCIAL:

Presidente - PAULO SERGIO LOPES DA SILVA - PDT
Relator - WAGNER PEREIRA DA CRUZ - PV
Membro - ANDERSON TIAGO STRAPAZZON - PV



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Art. 2º. Ficam constituídas as Listas de Suplência das Comissões Permanentes, com a seguinte ordem cronológica:

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Primeiro - ANDERSON TIAGO STRAPAZZON - PV

Segundo - MARCELO MESQUITA - PDT

Terceiro - VALDECIR PIERETO - MDB

- **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Primeiro - PAULO SERGIO LOPES DA SILVA – PDT

Segundo – VINICIUS BIOTTO- UNIÃO BRASIL

- **COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Primeiro - WAGNER PEREIRA DA CRUZ - PV

Segundo - PAULO SERGIO LOPES DA SILVA - PDT

- **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E BEM ESTAR SOCIAL:**

Primeiro - MARCELO MESQUITA - PDT

Segundo - ANDERSON TIAGO STRAPAZZON - PV

Terceiro - VALDECIR PIERETTO - MDB

Art. 3º - As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes ocorrerão nos termos do Inciso I, do Art. 52 do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

VALDIR MATHIAS
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/04/2024 À 29/05/2024.